



Ano Base: 2018

UG Contratante	160085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	Autorização Fornecimento	2018AF000001	Data Emissão	07/12/2018
Gestão Contratante	16085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	Valor	49.800,00	Prazo de Entrega	30
CNPJ UG	14.186.135/0001-06	Mês Autorização	Dezembro	Data Encerramento	
Nº Processo	PP 99/2017/SEA	Nº CIG	CBMSC 2810/2018	Prazo de Pagamento	60
Favorecido	00.690.483/0001-01 P C N - ENERGIA MOVEI LTDA	Nº Edital	PP 99-18-CBMSC	Data Cancelamento	
Endereço	PRES PADUA FLEURY, 1097, VILA HAUER, CURITIBA, 81630240	Telefone		Situação	Emitida
E-mail		Código Sigef	2018CT014953	Nº Documento	AF nº 323-18-CBMSC

Item	Descrição Material	Unidade Medida	Nota Empenho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Autorizado
00001	Código: 11309-3-002 Marca: PCN/ Elétrica trifásica 28.30-2000 - Item: FONTE EXTERNA APARELHO AUXILIAR DE PARTIDA DE AERONAVES / FONTE EXTERNA APARELHO AUXILIAR DE PARTIDA DE AERONAVES	PEÇA	2018NE03948	3,00000	16.600,00	49.800,00
Total:						49.800,00

Observação

Os produtos deverão ser entregues no endereço do Batalhão de Operações Aéreas – BOA/CBMSC, sito a Avenida Deputado Dionício Freitas – Aeroporto Internacional de Florianópolis – Portão 1 – Hangar da Hellsul - Bairro: Carianos - Florianópolis/SC - CEP 88.047-900, Telefone: (48) 3271-2505, no horário compreendido entre 13:00 às 19:00, ou conforme o horário definido pelo Fiscal do Contrato.

Local de Entrega

Corpo de Bombeiros de Florianópolis/Batalhão de Operações Aéreas
Logradouro Rua Dionício Freitas, S/N
Bairro Carianos
Ponto de Referência Portão 1 - Infraero / Hangar da Hellsul
Município Florianópolis
UF SC CEP 88.047-900

Contratante: LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA
CPF: 769.729.339-00



TERMO DE ACEITE DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A Empresa **P C N - ENERGIA MOVEL LTDA** inscrita no CNPJ nº 00.690.483/0001-01 por intermédio de seu representante legal, **Pedro Chaves Neto**, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG. 12245602, CPF nº 114.038.880-00, DECLARA, para os fins que se fazem necessários o total conhecimento da Autorização de Fornecimento Nº 2018AF000001, instituída pelo(a) Pregão Presencial de nº PP 99-18-CBMSC, que tem por objeto **Aquisição de fontes auxiliares de partida (GPU) para acionamento das aeronaves de asa fixa e asa rotativa do Batalhão de Operações Aéreas do CBMSC, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, ratificando-a em todos os seus termos e condições, ratifica-se ainda, a(s) especificação(ões) e quantitativo(s) exigidos, bem como o(s) preço(s) apresentado(s) e registrado(s).

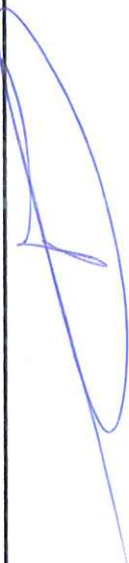
DECLARA ainda que:

- a) Recebeu o Termo de Aceite e a Autorização de Fornecimento nº 2018AF000001, do Pregão Eletrônico nº PP 99-18-CBMSC, do(a) **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**, contendo 2 páginas;
- b) Concorde que no prazo prescricional para assinatura do Termo de Aceite de até três dias a contar de seu recebimento, o termo será impresso, assinado e enviado, na mesma data, para o(a) **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA** em formato PDF, scaneado, para o e-mail **contratos@cblm.sc.gov.br**, ou via FAX (48) 3665-7617
- c) Concorde que o prazo de entrega inicia-se a partir do primeiro dia útil subsequente a contar da assinatura do Termo de Aceite;

DECLARA por fim, que o presente documento supre a assinatura da respectiva AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº PP 99-18-CBMSC, surtindo efeitos jurídicos a partir desta data.

Florianópolis, 07/12/2018.


Pedro Chaves Neto
Representante/Procurador
P C N - ENERGIA MOVEL LTDA



ANEXO “ÚNICO” À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 323-18-CBMSC

1. QUADRO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	TOTAL
001	FONTE AUXILIAR DE PARTIDA-GPU	Unidade	3	PCN Elétrica Trifásica 28.30-2000	R\$ 16.600,00	R\$ 49.800,00
TOTAL						R\$ 49.800,00

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

2.1. Item 001 – FONTE AUXILIAR DE PARTIDA-GPU:

- 2.1.1. Gabinete em Alumínio ou fibra com pintura epóxi-pó;
- 2.1.2. Cabo de entrada espessura mínima de 3x10 mm com no mínimo 25 metros e tomada de três pinos
- 2.1.3. Cabo de saída espessura mínima de 2x70 mm com no mínimo 5 metros e plug tripino 28 VDC padrão aeronáutico;
- 2.1.4. Chave termomagnética;
- 2.1.5. Voltímetro digital;
- 2.1.6. Filtro de linha para eletrônicos de alta performance;
- 2.1.7. Chave para correção de voltagem de 03, 04 ou 06 posições (tensão de 27 a 31 Vdc);
- 2.1.8. Luz de pista noturno ou pisca-pisca de alerta de pista, na parte superior da carenagem, com circuito eletrônico;
- 2.1.9. Tomadas auxiliares 110 e 220 Vac;
- 2.1.10. Iluminação do painel em led;
- 2.1.11. Alarme de over e under voltagem
- 2.1.12. Ganchos laterais para alojar os cabos de entrada e saída;
- 2.1.13. Limitador de corrente com regulação automática;
- 2.1.14. Tensão de entrada: 380 Trifásico;
- 2.1.15. Tensão de saída: 27 à 31 VDC;
- 2.1.16. Corrente de saída: 600A/H (2.000 A/pico - mínimo de 5 seg);
- 2.1.17. Nível de ruídos (Ripple): 0-200 A= 0,02 % ou 0,035 a 100A;
- 2.1.18. Peso total de até 220 Kg;
- 2.1.19. Proteção contra curto-circuito, utilizando fusíveis de ação rápida, com acesso externo;
- 2.1.20. Montado em chassi de aço com peso reduzido, porém com excelente resistência mecânica;
- 2.1.21. Com 04 rodas de grande durabilidade, sendo duas fixas e duas de livre direção;
- 2.1.22. Com caixa metálica tratada contra corrosão e com pintura eletrostática em epóxi na cor branca ou vermelha;
- 2.1.23. Manual em português, detalhado, com a descrição do equipamento, especificações, detalhes do painel de controle, detalhes da operação em partidas e manutenção de aeronaves, descrição do funcionamento, descrição de possíveis defeitos e suas soluções, inspeções, verificações, lubrificações, remoção e instalação, ajustes e testes, limpeza e pintura, lista ilustrada de peças, diagramas elétricos, ferramentas especiais, adaptadores e equipamentos para calibração.

3. DO LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na(o) endereço do(a) Batalhão de Operações Aéreas – BOA/CBMSC, sito a Avenida Deputado Diomício Freitas – Aeroporto Internacional de Florianópolis – Portão 1 – Hangar da Helisul - Bairro; Carianos - Florianópolis/SC - CEP 88.047-900, Telefone: (48)

3665-7740, no horário compreendido entre 13:00 às 18:00, ou conforme o horário definido pelo Fiscal do Contrato.

4. DOS PRAZOS, DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO

4.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) observadas as seguintes condições:

4.1.1. O prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s), será de 30 (trinta) dia(s), a contar da data do contrato;

4.1.2. O prazo para correção e/ou substituição de produtos com defeitos, será de 10 (dez) dia(s), a contar da data do recebimento da intimação.

4.1.3. A garantia do(s) produto(s) cotado(s), será não inferior à 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do (s) mesmo (s);

4.1.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste pregão; e

4.1.5. O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e legislação específica no que couber.

4.1.6. Os produtos devem ser entregues nas embalagens originais, conforme o caso.

5. DO FISCAL DO CONTRATO:

5.1. O fiscal do contrato é o **Chefe do CTM do BOA/CBMSC** conforme segue seus dados:

5.1.1. Nome: Leonardo Gianotti de Nonohay Júnior

5.1.2. Posto/Graduação: Cb BM

5.1.3. Matrícula: 929091-5

5.1.3. Telefone: (48) 3665-7740;

5.1.4. E-mail: boab4@cbm.sc.gov.br

5.2. O Fiscal do contrato tem ciência que deve:

5.2.1. Ser o responsável pelo termo de referência e pela autenticidade de suas informações;

5.2.2. Ler e se inteirar do edital do processo licitatório, se fazendo presente no local e data da sessão, atuando como integrante da equipe de apoio;

5.2.3. Ler e se inteirar do contrato (prazos de entrega e vigência, produto/serviço adquirido, quantidade, marca/modelo, valor unitário/valor total, etc);

5.2.4. Acompanhar o andamento do contrato e realizar as devidas conferências quando da entrega do produto/serviço adquirido;

5.2.5. Comunicar via Nota Eletrônica (contratos@cbm.sc.gov.br) o Centro de Contratos e Convênios, em tempo hábil, qualquer problema durante a execução do contrato até o total cumprimento das obrigações das partes.

5.2.6. Essa competência poderá ser delegada para outro servidor bombeiro militar, desde que essa delegação seja publicada em Boletim Interno próprio ou do quartel a que estiver subordinado, além de ser indispensável a ciência por escrito do servidor que recebeu a delegação, como também a comunicação formal à DLF da substituição do fiscal do contrato.